

LEI N° 4258, DE 13 DE JULHO DE 2009

Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto

Altera dispositivos da Lei nº 4.032, de 20 de março de 2007, que denomina Rua Capitão Luiz Gonzaga Ferraz Júnior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.032, de 20 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Rua Capitão Luiz Gonzaga Ferraz Júnior – Capitão PM e Advogado”

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 4.032, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Rua Capitão Luiz Gonzaga Ferraz Júnior - Capitão PM e Advogado, a atual Rua 2 do Conjunto Habitacional São Gonçalo II – Casas Populares da Prefeitura, no bairro São Gonçalo, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

RUA CAPITÃO LUIZ GONZAGA FERRAZ JÚNIOR

- Capitão PM e Advogado -"

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de julho de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de julho de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa